



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

☐ LEI	☐ RREO	☒ DECRETO
☐ EDITAL	☒ PUBLICADO no DOM	
☐ PORTARIA	☒ Publicado no QUADRO MUNICIPAL	
Publicado no Dia <u>23/12/21</u> a <u>23</u>		
<i>Carla Dolloz</i> Secretaria da Administração		

DECRETO MUNICIPAL Nº 444, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.468, artigo 14-IX, de 17 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 130.180,00 (cento e trinta mil cento e oitenta reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0401	319011000000	2012	R\$ 2.630,00
0502	319011000000	2063	R\$ 12.900,00
0503	319011000000	2070	R\$ 39.700,00
0503	319011000000	2100	R\$ 8.800,00
0503	319013000000	2100	R\$ 19.500,00
0601	319011000000	2025	R\$ 16.100,00
0701	319011000000	2051	R\$ 15.400,00
1001	319011000000	2039	R\$ 11.050,00
1001	319013000000	2039	R\$ 4.100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 130.180,00 (cento e trinta mil cento e oitenta reais), classificada nas seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0502	319011000000	2062	R\$ 59.900,00
0504	339030000000	2072	R\$ 46.680,00
0701	319003000000	2051	R\$ 23.600,00



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração